



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1373/2020, LEI Nº 1379/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

ADITIVO Nº 01

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **C & C DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrição no CNPJ nº 21.899.375/0001-05, situada na Avenida Expedicionário, 116, Edif. Avelino, Sala 01, bairro Centro, CEP: 99560-000, em Sarandi/RS, neste ato Representada pelo Sr. Henrique Casalli Fulber, brasileiro, portador do CPF nº 816.659.030-15 e RG nº 2049968312, residente e domiciliado na Rua João Zanconella, 1949, Bairro Universitário, em Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido do contratante fica alterada o OBJETO do contrato, que passa a ter a presente tipificação:

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para enfrentamento ao COVID 19, com base no Decreto Municipal nº 1373/2020, Lei nº 1379/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
2. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes EPI's:
 - a. 01 caixa de Luvas látex contendo 100un, marca Supermax, com custo unitário de R\$ 55,00, totalizando R\$ 55,00;
 - b. 10 un de Luvas Laváveis nitrílica, marca Super Safety, com custo unitário de R\$ 5,30, totalizando R\$ 53,00;
 - c. 09 un de Calçados Eva, marca Soft Works, com custo unitário de R\$ 72,00, totalizando R\$ 648,00;
 - d. 09 un de Máscara de visor acrílico, marca Camper, com custo unitário de R\$ 47,00, totalizando R\$ 423,00.
3. Os custos com o transporte do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica minorado o valor do presente contrato para o valor de total de R\$ 1.179,00 (mil cento e setenta e nove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

C & C DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20